



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 4.305, de 27 de setembro de 2024.**

**Prorroga o prazo de vigência de processo  
seletivo público simplificado.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 29 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado em Caráter Emergencial, destinado à admissão de pessoal temporário, conforme previsto no Edital nº 40/SMGRH/2022.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de setembro 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

**Prefeito**